



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 156/2022

“Atende ao disposto na legislação federal quanto ao Piso Nacional Salarial dos profissionais do magistério e dá providencias”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a CAMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O valor do vencimento dos servidores do magistério, relacionados no quadro desse artigo, em atenção a legislação federal respectiva quanto ao Piso Nacional dos profissionais do magistério, passa a conter os dados de símbolo de vencimento, e, padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	COD. DE CLASSE	SÍMBOLO DE VENCIMENTO		PADRÕES DE VENCIMENTOS		
			DE	PARA	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	40 Horas	NSM-01	P-82	P-103	P-103 a P-107	P-108 a P-111	P-112 a P-114
SUPERVISOR PEDAGÓGICO -25 HORAS	25 Horas	NSM-02	P-73	P-92	P-92 a P-96	P-97 a P-100	P-101 a P-103
SUPERVISOR PEDAGÓGICO - 40 HORAS	40 Horas	NSM-03	P-97	P-117	P-117 a P-121	P-122 a P-125	P-126 a P-128
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ED. INFANTIL AO 5º ANO)	25 Horas	NMM-01	P-41	P-59	P-59 a P-63	P-64 a P-67	P-68 a P-70
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ED. INFANTIL AO 5º ANO)	25 Horas	NSM-04	P-48	P-66	P-66 a P-70	P-71 a P-74	P-75 a P-77
PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS – 6º AO 9º ANO)	25 Horas	NSM-05	P-48	P-66	P-66 a P-70	P-71 a P-74	P-75 a P-77
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	25 Horas	NSM-06	P-48	P-66	P-66 a P-70	P-71 a P-74	P-75 a P-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais


PROFESSOR DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL (HABILITAÇÃO EM LETRAS COM ÊNFASE EM INGLÊS)	25 Horas	NSM-07	P-48	P-66	P-66 a P-70	P-71 a P-74	P-75 a P-77
---	----------	--------	------	------	-------------	-------------	-------------

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas com a presente lei ocorrerão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 13 de Abril de 2022.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal